

PL

5078/2026

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.078/2026

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pratápolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pratápolis o imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado em local denominado Fazenda Boa Vista, no Bairro do Morro do Ferro, naquele município, e registrado sob o nº 10.572, à ficha nº 1 do Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a instalação e funcionamento de centro comunitário para a realização de serviços públicos municipais e atividades sociais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2026.

Luizinho (PT), vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 102, do Regimento Interno**.